

# **PROJETO DE LEI**

**Nº 04/2024**

**“ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, A  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO  
E A LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS  
DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NA IMPORTANCIA DE R\$  
105.076,40 (CENTO E CINCO MIL, SETENTA  
E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), E  
CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS”.**



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI  
GABINETE DA PREFEITA



OFÍCIO GAB Nº 186/2024/PMA

Amajari-RR, 10 de abril de 2024.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,  
KLEUDISON MOTA WANDERLEY  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE AMAJARI

**Assunto:** encaminhamento Projeto de Lei, anexo.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, e em resposta ao Ofício CMA Nº 22/2024, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei que **“Altera o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária – LOA, através da Abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 105.076,40 (cento e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta centavos), e contém outras providências”.**

Tendo em vista a necessidade da apreciação, votação e aprovação do Poder Legislativo estamos encaminhando o supracitado Projeto de Lei, visto que, tal matéria é de interesse do Município.

Sendo o que temos a encaminhar e cientes de poder contar com a especial atenção de Vossa Excelência e seus pares, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Núbia Lima  
Prefeita de Amajari

RECEBIDO  
Data: 12/04/2024  
Ass.: Ruth Gomes



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI  
GABINETE DA PREFEITA**

---



**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos o presente projeto de lei visando alterar o PLANO PLURIANUAL – PPA, a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO e a LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, para a criação na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLC, buscando assim atender a Nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021 a qual já se encontra em vigor.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Amajari.

**Núbia Lima  
Prefeita de Amajari-RR**



004  
PROJETO DE LEI Nº XXXX/2024

ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 105.076,40 (CENTO E CINCO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** Fica alterada os Anexos da Lei nº 232/2022, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto no presente ato, relativamente à abertura de Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 105.076,40 (cento e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta centavos), objetivando instituir dotação orçamentária destinada a criação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLC**.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º** Fica alterada a Lei nº 248/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2024, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 105.076,40 (cento e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta centavos), objetivando instituir dotação orçamentária destinada a criação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLC**.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** Fica alterada a Lei nº 253/2023, Lei Orçamentária – LOA, para o exercício financeiro de 2024, mais precisamente o Orçamento Geral do Município, através da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.076,40 (cento e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta centavos), objetivando instituir dotação orçamentária destinada a criação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLC**.

**CAPÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI  
GABINETE DA PREFEITA**



**Art. 4º** Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal proceder a abertura, por ato próprio, de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 105.076,40 (cento e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta centavos), objetivando a instituir dotação orçamentária no orçamento em execução, em conformidade com o disposto a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLC.**

**04.122.0005.2.017– ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLC**

|                                                          |                      |
|----------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>      | <b>R\$ 34.840,00</b> |
| <b>3190.11.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL</b> | <b>R\$ 52.000,00</b> |
| <b>3190.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS</b>                   | <b>R\$ 18.236,40</b> |

**Art. 5º** Para a cobertura do respectivo crédito constante da presente Lei, fica autorizada a redução parcial da dotação do orçamento em execução, em conformidade com as consta abaixo especificadas:

**SECRETARIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

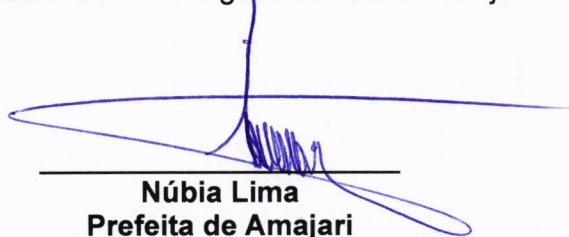
**04.122.0002.2254 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

|                                                            |                      |
|------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>3190.11.00 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL</b>   | <b>R\$ 52.000,00</b> |
| <b>3390.36.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA</b>   | <b>R\$ 18.236,40</b> |
| <b>3390.39.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA</b> | <b>R\$ 34.840,00</b> |

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 20 de março de 2024.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições legais em contrário.

Palácio “João Rodrigues de Matos” Amajari – RR, xx de xxxxx de 2024.

  
**Núbia Lima**  
**Prefeita de Amajari**